



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

GAB. ACMS nº 949/2024

Ao:

Excelentíssimo Senhor

Wellington Vicentini

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Assunto: Indicação endereçada à **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**, para adotar políticas públicas de segurança, dentro das possibilidades de competências do Município, referente à linha verde no bairro Interlagos, próximo à fábrica Proteinorte - Kifrango.

CONSIDERANDO que o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelece que o Vereador pode sugerir ao Poder Executivo "a realização de ato administrativo ou de gestão";

CONSIDERANDO que o mesmo artigo, em seu § 1º, "b", prevê que tais indicações devam ser "despachadas diretamente pelo Presidente";

É o presente para encaminhar essa indicação que solicita à **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social** para adotar políticas públicas de segurança, dentro das possibilidades de competências do Município, referente à linha verde no bairro Interlagos, próximo à fábrica Proteinorte - Kifrango, com o apoio da Guarda Municipal e o diálogo com outros entes, para a disponibilização do efetivo policiamento necessário. A solicitação justifica-se considerando que, em fiscalização realizada, os moradores relataram o aumento de atos de criminalidade e tráficos indevidos de motocicletas na ciclovia, diminuindo a sensação de segurança.

Dessa forma, é necessário o reforço das medidas de segurança mediante novas estratégias. Ressalta-se inclusive a instalação de câmera de videomonitoramento, que pode ser uma possível solução para o local.

Entendemos que se trata de assunto **urgente**, que merece endereçamento imediato por parte da prefeitura municipal.

Com os usuais protestos de elevada estima e consideração,

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhaires.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380039003000330033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380039003000330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 12/04/2024 17:58

Checksum: **F2F4E9D30864A0B65D9D7104086F4F38E634C5E90C992A426E3763A52525C65D**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380039003000330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.